



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA

CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO ADM Nº 15031501/2019– PMA

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANAPURUS, E A EMPRESA J. R. PRODUÇÕES E
EVENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, sediada na Av. João Francisco Monteles, 2001, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Secretario Adjunto de Pagamentos, o Sr. Aldir Fernando Gatinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, doravante, neste ato denominada **CONTRATANTE** e pelo o outro lado a empresa **J. R. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 17.658.353/0001-86, sediada na Qda 09, nº 13 – Conjunto Dirceu Arco Verde I – Bairro Itararé – CEP: 64.077-036 - Teresina - PI por intermédio de seu representante legal o senhor José Roberto Riberto da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 043.896.263-02, portador do R.G. nº 3073841 SSP/PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo firmadas, que se regerá pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por base legal o processo Administrativo nº 15031501/2019– PMA, referente ao pregão nº 011/2019. Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, os serviços constantes do Edital **contratação de empresa para executar os serviços das festividades alusivas ao dia das mães no Município de Anapurus**, do qual a **CONTRATADA** foi vencedora, para contrato durante o exercício de 2019, conforme anexo I de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

2- Os Serviços serão prestados de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, e de acordo com a necessidade verificada.

3 - DA VIGÊNCIA

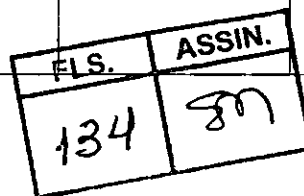
3.1 - Deverá executar nas condições constantes do **ANEXO I** do edital de **Pregão**. O presente contrato vigorará da data da assinatura até 30/08/2019.

4 – DO PREÇO

4.1 - O valor global deste contrato é de **R\$ 91.296,00 (noventa e um mil duzentos e noventa e seis reais)** de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 1 – ESTRUTURA E ORNAMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	PALCO, Tam. 14x10 m²	1	Und	6.400,00	6.400,00
02	SOM, P.A. de 32; Gerador de 180 KVA, Grid, Iluminação básica.	1	Und	8.900,00	8.900,00
03	ORNAMENTAÇÃO, serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo tam. diversos), e instalação de outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	1	Vb	10.900,00	10.900,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA

04	SEGURANÇAS (12 seguranças)	1	Diária	58,00	696,00
VALOR TOTAL DO LOTE					26.896,00

LOTE 2 – PREMIAÇÃO E LANCHES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Brindes diversos: 20 - espremedores; 20 pranchas para cabelo; 20 - secadores de cabelo; 20 - ferro de passar; 20 - sanduicheiras; 20 - tanquinhos de lavar roupa; 20 - microondas; 20 - batedeiras; 20 - panelas de pressão; 20 - liquidificadores 20 - garrafas térmicas; 20 - conjuntos de copo; 20 - conjuntos de jarra; 20 - ventiladores; 01 - geladeira; 05 -fogões; 04 bocas; 01 - bicicleta; 01 - celular digital.	1	Und	58.900,00	58.900,00
02	Lanches diversos: Refrigerante 02 litros; água mineral; cachorro quente; sanduiche	1	Vb	5.500,00	5.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					64.400,00

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta recursos destinados a **Dos Recursos Orçamentários:**

02 – Poder Executivo; 05 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 13.392.0009.2019 – Manutenção e Funcionamento de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

6- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 – O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contado a partir da assinatura contratual.

7 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados através de depósito bancários, com prazos de até dez dias da data de entrega da nota fiscal de realização dos serviços.

7.2 - As faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

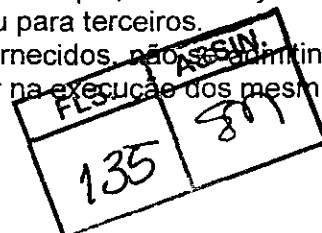
8 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

9- DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer venham interferir na execução dos mesmos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não cumprimento dos serviços ora contratados nos prazos determinados pela CONTRATANTE, importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-ens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes nos serviços contratados, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.3 - A contratante manterá durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação de acordo com o inciso XIII do art. 55 da Lei 8666/93.

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração acordo com o art. 67, da Lei 8666/93.

13 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

14 - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao edital de Pregão N.º 011/2019 e à proposta da CONTRATADA.

15 – DO FORO

FLS.	ASSIN.
136	SM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA

15.1 - Elegem as partes Contratantes o foro da Comarca de Brejo/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Anapurus/MA, 26 de Abril de 2019.

Aldir Fernando Gatinho

Aldir Fernando Gatinho
Secretário Adjunto de Pagamentos
CONTRATANTE

José Roberto Ribeiro da Silva

José Roberto Ribeiro da Silva
Representante legal da empresa
CONTRATADO

FLS.	ASSIN.
137	87



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ORDEM DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

À empresa

J. R. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ n°. 17.658.353/00011-86

Qda 09, n° 13 - Conjunto Dirceu Arco Verde I - Bairro Itararé

CEP: 64.077-036 - Teresina - PI

Senhor Diretor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a presente licitação que tem por OBJETO: **contratação de empresa para realização dos serviços das festividades do dia das Mães no Município de Anapurus/MA, referente ao contrato n° 001/2019, assinado entre a Prefeitura Municipal de Anapurus e essa empresa.**

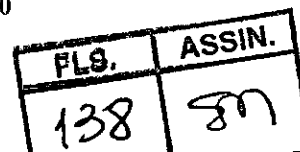
LOTE 1 - ESTRUTURA E ORNAMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	PALCO, Tam. 14x10 m ²	1	Und	6.400,00	6.400,00
02	SOM, P.A. de 32; Gerador de 180 KVA, Grid, Iluminação básica.	1	Und	8.900,00	8.900,00
03	ORNAMENTAÇÃO, serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando bandeiras confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo tam. diversos), e instalação de outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	1	Vb	10.900,00	10.900,00
04	SEGURANÇAS (12 seguranças)	1	Diária	60,00	696,00
VALOR TOTAL DO LOTE					26.896,00

LOTE 2 - PREMIAÇÃO E LANCHES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Brindes diversos: 20 - espremedores; 20 pranchas para cabelo; 20 - secadores de cabelo; 20 - ferro de passar; 20 - sanduicheiras; 20 - tanquinhos de lavar roupa; 20 - microondas; 20 - batedeiras; 20 - panelas de pressão; 20 -	1	Und	58.900,00	58.900,00

Av. João Francisco Monteles, n° 2001, Centro - CEP: 65.525-000
CNPJ. n° 06.116.461/0001-00





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

	liquidificadores 20 - garrafas térmicas; 20 - conjuntos de copo; 20 - conjuntos de jarra; 20 - ventiladores; 01 - geladeira; 05 - fogões; 04 bocas; 01 - bicicleta; 01 - celular digital.				
02	Lanches diversos: Refrigerante 02 litros; água mineral; cachorro quente; sanduiche	1	Vb	5.500,00	5.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					64.400,00

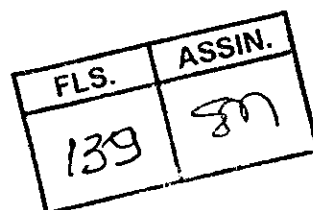
Anapurus/MA, 26 de Abril de 2019.

Aldir Fernando Gatinho

Aldir Fernando Gatinho
Secretario Municipal de Pagamentos

RECEBIDO EM 26/04/2019

José Roberto Ribeiro da Silva
Assinatura responsável pela empresa





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CENTRO - ANAPURUS
CNPJ: 06.116.461/0001-00

PORTARIA Nº 026/2019

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal do Contrato de serviços referentes as festividades do dia das Mães.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

RESOLVE:

Art.1º - Designa a servidora Nayane Mariza Vieira Arouche, inscrita na matrícula sob o nº 0739, servidora municipal lotada no Departamento Municipal de Cultura, para o exercício da função/atividade de Fiscal do Contrato nº. 001/2019 e seus termos aditivos, oriundos do Pregão Presencial nº 011/2019, os serviços de das festividades alusivas ao dia das mães no Municípios de Anapurus.

Art. 2º - São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

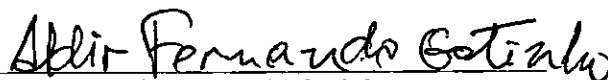
X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

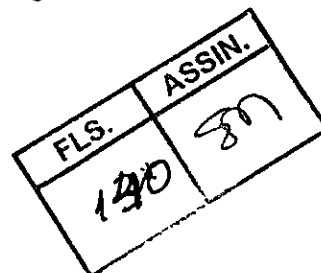
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, em 30 de Abril de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



Aldir Fernando Gatinho
Secretário Adjunto de Pagamentos
(Ato de Delegação: Decreto nº 32/2017, de 10
de Janeiro de 2017)
Anapurus/MA



e Juventude. **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS** Art. 20 A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei. Art. 21 Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda: I - auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a cultura para o turismo; II - auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor; III - zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município. Art. 22 O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo. Art. 23 O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução. Art. 24 As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município. Art. 25 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por-conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2019, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (www.altodoparnaiba.ma.gov.br), para que surta seus efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2019. **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH

Código identificador: 212c6dad7d24d80614267f13c1617609

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PP 010/2019

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 010/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA(O): **J. R. R. DA SILVA EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.658.353/00011-86. OBJETO: **contratação de empresa para executar os serviços das festividades alusivas ao dia do trabalhador no Município de Anapurus, no valor total de R\$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 05 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 13.392.0009.2019 - Manutenção e Funcionamento de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 04(quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus/MA.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES

Código identificador: b52a908d823a23ac501853d8657db3d0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PP 011/2019

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 011/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA(O): **J. R. R. DA SILVA EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.658.353/00011-86. OBJETO: **contratação de empresa para**

executar os serviços das festividades alusivas ao dia das mães no Município de Anapurus, no valor total de R\$ 91.296,00 (noventa e um mil duzentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 05 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 13.392.0009.2019 - Manutenção e Funcionamento de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 04(quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus/MA.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES

Código identificador: ffade7606859633128c0dc1aefb37a21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3170410/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. Processo Administrativo nº 317.04.10.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Secretaria Municipal de Administração de Bacurituba e a empresa **BRAZ DA PURIFICAÇÃO FONSECA**, CNPJ nº. 17.699.595/0001-18. OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas vinculadas a Administração Municipal de Bacurituba. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2019. Dotações Orçamentárias: Ficha Orçamentária: 46, 02 Poder Executivo, Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração, Unidade: 00 Secretaria Municipal de Administração, Dotação: 04.122.0003.2005.0000, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários, Saldo Orçamentário: R\$ 678.249,45; Ficha Orçamentária: 450, 02 Poder Executivo, Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social, Dotação: 08.122.0003.2090.0000, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários, Saldo Orçamentário: R\$ 20.125,00; Ficha Orçamentária: 598, 02 Poder Executivo, Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS, Dotação: 10.122.0003.2055.0000, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários, Saldo Orçamentário: R\$ 144.495,50, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 8.500,00** (Oito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA e Braz da Purificação Fonseca. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito Municipal.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

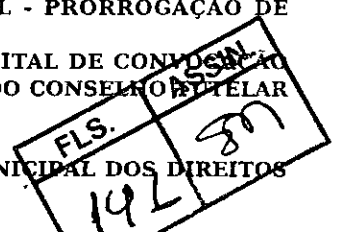
Código identificador: 1f0c009e251134ff6c83eb1cbc75dece

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

3º EDITAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BREJO-MA - CMDCA ATUALIZADO EM 02 DE MAIO DE 2019 TORNA PÚBLICO O 3º EDITAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES ALTERAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL DE CONVOCATÓRIA PARA ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO MUNICIPAL Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
DIÁRIO DE ESTUDANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA- MA
RESENHA DO CONTRATO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA. **MERCEDESS-BENZ DO BRASIL LTDA.** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município. **VALOR: R\$ 1.132,750,00** (um milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 Federal nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico FNDE nº09/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **UO: 02.005-Secretaria Municipal de Educação. Programa Trabalho: 12.361.0007.1.020- Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 4.4.90.52- equipamento e Material Permanente. PRAZO: ATÉ 12 meses. ASSINATURAS: p/ Contratante: Anderson Wilker de Abreu Araújo, Prefeito Municipal de Alcântara. p/ Contratado: Gustavo Rossi Nogueira, Representante. ALCÂNTARA - MA, 20 de fevereiro de 2019.**

Publicado por: **JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS**
Código identificador: 8671e76ad68ad20e9d1eb649e8515735

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
DIÁRIO DE ESTUDANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA- MA
RESENHA DO CONTRATO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA. **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município. **VALOR: R\$ 1.144.560,00** (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 Federal nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico FNDE nº09/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **UO: 02.005-Secretaria Municipal de Educação. Programa Trabalho: 12.361.0007.1.020- Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 4.4.90.52- equipamento e Material Permanente. PRAZO: ATÉ 12 meses. ASSINATURAS: p/ Contratante: Anderson Wilker de Abreu Araújo, Prefeito Municipal de Alcântara. p/ Contratado: Adriana Ceconello, Representante. ALCÂNTARA - MA, 20 de fevereiro de 2019.**

Publicado por: **JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS**
Código identificador: b9f66c3a6f603e4507ac0dc38d49f5a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

**EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 001/2019-PP
010/2019**

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição nº 2.086, do dia 06/05/2019, pag. 05, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019, do Pregão Presencial nº 010/2019.** Que tem o valor do contrato: Onde se lê o nome da

empresa: **J. R. R. DA SILVA EVENTOS LTDA-ME. Leia-se: J. R. PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI Anapurus, 03 de Maio de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.**

Publicado por: **LUCIANO DE SOUZA GOMES**
Código identificador: e5677cc1f1038ec5ca894ed32aa384b3

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-PP
011/2019**

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição nº 2.086, do dia 06/05/2019, pag. 05, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019, do Pregão Presencial nº 011/2019.** Que tem o valor do contrato: Onde se lê o nome da empresa: **J. R. R. DA SILVA EVENTOS LTDA-ME. Leia-se: J. R. PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI Anapurus, 03 de Maio de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.**

Publicado por: **LUCIANO DE SOUZA GOMES**
Código identificador: 44fa562e949f280bb5c5e65ac684ce6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PP007/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, apurado por item, que tem por objeto o registro de preços presencial, para a aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Material Hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 07 de Junho de 2019, às 14:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs às 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 21 de Maio de 2019. **Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.**

Publicado por: **MAGNO SOUZA DOS SANTOS**
Código identificador: b704a501a5bc1142440719cf6f12aa7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2019/CPL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para manutenção de ar condicionado. **CONTRATADO:** a empresa **JEDCELL COMÉRCIO LTDA - ME - JEDCELL** CNPJ n.º 12.609.496/0001-84. Valor total: R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais). **CONTRATANTE:** Wermeson